



## **Município de Santa Rita do Ituêto**

*Estado de Minas Gerais*

**Poder Executivo**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 09, de 03 de agosto de 2016.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo durante a realização da 21ª Festa do Café de Santa Rita do Ituêto.**

O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Orgânica e considerando a realização nos dias 04, 05, 06 e 07 de agosto de 2016 a tradicional Festa do Café de Santa Rita do Ituêto.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretado "**Ponto Facultativo**" nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 08 de agosto de 2016 em razão da realização da 21ª Festa do Café de Santa Rita do Ituêto, sendo garantido a execução dos serviços considerados essenciais, a critério de cada Secretaria conforme dispõe este Decreto.

§ 1º. O ponto facultativo definido nesse Decreto não se aplica às escolas municipais, devendo cumprir o calendário escolar previamente definido.

§ 2º. O Centro de Educação Infantil Augusta Lago, excepcionalmente não funcionará nos dias mencionados no caput desse artigo, retornando as suas atividades normais no dia 08 de agosto de 2016.

§ 3º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo a escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente e aqueles que farão plantões durante a realização da Festa do Café.

§ 4º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pelos Secretários ou pela chefia das respectivas unidades administrativas.



## **Município de Santa Rita do Ituêto**

*Estado de Minas Gerais*

**Poder Executivo**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, 03 de agosto de 2016.

**GERALDO FERREIRA REIS**  
Prefeito

### **Certidão de Publicação**

*Certifico para os devidos fins nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 03 de agosto de 2016.*

Síreia Gomes Ferreira Reis  
Secretária Municipal de Administração